



Câmara Municipal de Cascavel

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em 22/09/15

MOÇÃO Nº 15, DE 2015.

Protocolo

Romulo Quintino
Vereador - 1º Secretário

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

Os Vereadores subscritos da presente Moção, com fulcro no art. 128 do Regimento Interno desta Casa de Leis, hipotecam repúdio e desaprovam a descriminalização do porte de drogas, na qual Ministros do STF analisam a constitucionalidade do art. 28 da Lei 11.343/2006 que diz serem crimes os atos de adquirir, guardar ou portar drogas para consumo próprio.

Dê-se ciência desta Moção com encaminhamento ao Presidente da Ordem dos Pastores Evangélicos de Cascavel, Pastor Milton César Fontana; ao Arcebispo da Arquidiocese de Cascavel/PR, Dom Mauro Aparecido dos Santos; aos Excelentíssimos Senhores Deputados Federais Fernando Giacobbo, Hermes Parcianello, Evandro Roman, Alfredo Kaefer e Dilceu João Esperafico; e aos Senhores Deputados Estaduais Ademir Bier, Nereu Moura, Elio Rusch, José Lemos, André Bueno, Leonaldo Paranhos, Adelino Ribeiro, Cláudia Pereira, Francisco Brasileiro, José Schiavinatto e Márcio Pacheco, para que tomem conhecimento sobre o julgamento que se segue no Supremo Tribunal Federal, no intuito de tomarem providências no sentido de agirem contra tal aprovação.

É a Moção. Sala das Sessões.
Cascavel, 16 de setembro de 2015.

Adelino Gugu Bueno
Vereador/PR

Celso Dal Molin
Vereador/PR

Cláudio Gaiteiro
Vereador/PSL

Fernando Winter
Vereador/PTN

Carlo Magalhães
Vereador/PSD

João Paulo de Lima
Vereador/PSD

Luiz Frare
Vereador/PDT

Luiz Amélio Burgarelli
Vereador/PDT

Marcos Rios
Vereador/SDD

Rui Capelão
Vereador/PPS

Romulo Quintino
Vereador/PSL

Jaime Vasatta
Vereador/PTN





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Profº Paulino
Vereador/PT

Jorge Menegatti
Vereador/PSC

Jorge Bocasanta
Vereador/PT

Paulo Porto Borges
Vereador/PCdoB

Robertinho Magalhães
Vereador/PMN

Nei H. Naverroth
Vereador/PSL

Pedro Martendal
Vereador/PSDB

Walmir Severgnini
Vereador/PROS

Wanderlei Augusto da Silva
Vereador/PSC

Justificação

Esta Casa de Leis por meio de seus representantes legais manifesta repúdio e desaprovação ao Julgamento que ocorre no presente momento no Supremo Tribunal Federal, no qual três Ministros, Luiz Edson Fachin, Luis Roberto Barroso e o relator do processo, Gilmar Mendes, já se manifestaram favoráveis à medida de descriminalização do crime de Porte de Drogas, por meio de análise de sua constitucionalidade. O crime está elencado no art. 28 da Lei nº 11.343/2006, o qual explica que:

Art. 28. Quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou trazer consigo, para consumo pessoal, drogas sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar será submetido às seguintes penas:

- I - advertência sobre os efeitos das drogas;
- II - prestação de serviços à comunidade;
- III - medida educativa de comparecimento a programa ou curso educativo.

Ou seja, aquele que portar, guardar, adquirir ou transportar consigo, para consumo pessoal, drogas sem autorização, o mesmo, de acordo com a legislação vigente, está submetido às penas acima citadas. Tal vedação ao porte coopera para o controle do tráfico de drogas e à saúde do cidadão brasileiro. É sabido que grande parte da violência encontrada na sociedade advém do tráfico de drogas e por consequência do tráfico, o porte de drogas.

As drogas ilícitas são substâncias químicas ou naturais que provocam alterações psicológicas e físicas, as quais afetam toda a estrutura do ser humano. Por tratar-se de substâncias que causam dependência, as mesmas levam o indivíduo a usá-las continuamente, podendo leva-lo à morte. Entendemos que é



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

necessário neutralizar o poder do tráfico, e por consequência, manter a criminalização do porte de drogas. Se houver a descriminalização do porte de drogas seremos cúmplices do descontrole e coniventes com o tráfico!

Diante do exposto, com o intuito de lutar contra o consumo e vício de drogas, contamos com o apoio dos Senhores Deputados Federais e Estaduais, no intuito de interceder junto ao Supremo Tribunal Federal contra a aprovação de descriminalização do porte de drogas.

[Handwritten signatures and initials, including "Valmir", "PP", and "MB"]

